



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA MANIVA TAPAJÓS**

EDITAL Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA MANIVA
TAPAJÓS**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA MANIVA TAPAJÓS, DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – IBEF, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, Campus Santarém, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de BOLSISTAS para atuar no Projeto Biofábrica Maniva Tapajós.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos de graduação e de nível superior para participar como bolsistas do Projeto Biofábrica Maniva Tapajós – PROGRAMA MANIVA TAPAJÓS.

1.2 O Programa Maniva Tapajós é desenvolvido por professores da UFOPA e IFPA com o objetivo de fortalecer a cultura da mandioca no Pará. O programa vem trabalhando na qualificação técnica de estudantes recém-egressos de cursos de ciências agrárias e afins. Por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado pelas Instituições de Ensino, realizado em Unidades Residentes da agricultura familiar produtores de mandioca. O programa conta com a Biofábrica de mudas com qualidade genética e fitossanitária para a produção e distribuição de manivas-semente aos produtores cadastrados e realiza assistência técnica especializada nas lavouras, fortalecendo a cadeia da mandioca.

1.3 Dos principais impactos esperados com a execução deste projeto elenca-se:

- a) Jovens profissionais mais preparados para responder às demandas dos produtores da agricultura familiar;
- b) Redução do desemprego entre recém-formados
- c) Melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos profissionais das áreas de ciências agrárias e afins.
- d) Maior produtividade e competitividade da mandiocultura regional;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA MANIVA TAPAJÓS

- e) Aproximação das Instituições envolvidas, seja de ensino, pesquisa ou extensão e demais colaboradores.
- f) Produção de mudas de mandioca com qualidade genética e fitossanitárias.

2 DAS BOLSAS DO PROJETO

2.1 As bolsas serão destinadas a estudantes e egressos dos cursos da Universidade Federal do Oeste do Pará e Instituto Federal do Pará, objetivando a participação no Projeto Biofábrica Maniva Tapajós – PROGRAMA MANIVA TAPAJÓS.

2.2 Será disponibilizada 01 (uma) bolsa de modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Industrial do Pará (DTI-C) – Profissional de nível superior, bem como 01(uma) bolsa modalidade Iniciação Científica (IC) – Graduação.

2.3 Valor mensal das bolsas:

| Tipo de Bolsa | Valor |
|----------------------|--------------|
| DTI-C Nível Superior | R\$ 1.100,00 |
| IC Graduação | R\$ 700,00 |

2.4 Finalidade da bolsa DTI-C Nível Superior: possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo desenvolvimento de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação no estado do Pará, por meio da incorporação de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica. As atividades a serem desenvolvidas serão desde a rotina no laboratório de micropropagação de plantas in vitro até a aclimatização e multiplicação das mudas em viveiro e atividades de pesquisa.

2.4.1 Requisitos básicos:

- ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida;
- dedicar-se no mínimo 20 h semanais às necessidades do projeto;
- ter, no mínimo, graduação completa e comprovada nas áreas de Biotecnologia, Biologia, Agronomia ou Engenharia Florestal.
- é vedado acumular esta bolsa com quaisquer outras.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA MANIVA TAPAJÓS

2.4.2 Notas:

- a) Aluno de pós-graduação poderá utilizar a bolsa, desde que tenha anuência formal de seu orientador e do coordenador do curso, e não seja beneficiário de outra bolsa;
- b) Caso o bolsista adquira vínculo celetista ou de servidor público, terá a bolsa suspensa automaticamente. A bolsa será cancelada se, no prazo máximo de 30 dias da notificação da suspensão, o bolsista e/ou o coordenador não apresentarem solicitação de reativação, como disposto acima.

2.5 Finalidade da bolsa IC Graduação: Incentivar o desenvolvimento do pensamento e da prática científica dos estudantes de graduação, na iniciação à pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento a que se aplicam o projeto.

2.5.1 Requisitos básicos:

- ser estudante, sem vínculo empregatício, regularmente matriculado em curso de graduação de Biotecnologia, Biologia, Agronomia ou Engenharia Florestal.
- dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- não acumular esta bolsa com outras bolsas de ensino, pesquisa e extensão.

3 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS(AS)

3.1 A inscrição deverá ser realizada no período de 17 a 26 de fevereiro de 2024, através do link <https://forms.gle/FMLybU1RfdXmQLkf7>.

3.2 No ato da inscrição, os candidatos formados deverão anexar cópia dos documentos RG e CPF, cópia do Certificado de Conclusão de Curso ou cópia do Diploma e Histórico Escolar, além do currículo Lattes. Para candidatos que ainda não obtiveram a outorga do curso superior, a documentação será composta por cópia de documento oficial de identificação (RG e CPF), Histórico Escolar atualizado e currículo Lattes.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção do(a) bolsista é responsabilidade da banca examinadora composta por professores do Programa Maniva Tapajós.

4.2 O processo seletivo se dará em 02 (duas) etapas: 1) análise das inscrições (documentações); 2) entrevista e análise do currículo lattes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA MANIVA TAPAJÓS**

4.3 A entrega da documentação solicitada (conforme item 3.2) será de caráter eliminatório.

4.4 A etapa de entrevistas será de caráter classificatório.

4.5 A homologação dos candidatos será segundo o cronograma (Anexo I)

4.6 A classificação dos(as) bolsistas será feita por meio de análise do currículo lattes (peso 1,0) e entrevista (peso 4,0).

Nota Final = $10 \times ((1 \times \text{Currículo lattes} + 4 \times \text{Nota da entrevista}) / 5)$.

4.7 Os candidatos que adquirirem nota acima de 6,0 serão classificados e o de maior nota será selecionado para a bolsa. Em caso de desistência, os candidatos classificados poderão ser chamados em ordem decrescente da classificação geral.

4.8 A entrevista será agendada determinando dia e horário, através dos contatos de whatsapp e/ou endereço de e-mail.

4.9 Os resultados serão enviados por e-mail para os candidatos, assim como serão fixados no quadro de aviso do IBEF-UFOPA.

4.10 Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não selecionados(as), farão parte do banco de suplentes.

5 DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- a) executar as atividades definidas pelo coordenador do programa e pelo Plano de Trabalho do Bolsista;
- b) cumprir carga horária semanal de no mínimo 20 horas;
- c) manter frequência efetiva e integral;
- d) apresentar todos os relatórios das atividades, incluindo os relatórios parcial e final do projeto, bem como, relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência quando for o caso;
- e) executar as atividades com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as orientações a ele repassadas;
- f) reportar ao orientador qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- g) participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- h) observar as normas e regulamentos da instituição de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo, quando for o caso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
PROGRAMA MANIVA TAPAJÓS

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O(a) bolsista poderá ser desligado(a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I) por decisão do coordenador, por motivo de:
 - a) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil.
 - b) não obter a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento).
 - c) obter desempenho insuficiente;
 - d) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiros.
- II) por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, justificada por escrito;
- III) por decisão conjunta do coordenador e da unidade residente, em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto;

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelos professores, coordenador, vice-coordenador e colaboradores do projeto.

6.3 As bolsas serão renovadas a cada 3 meses, podendo ser renovadas em até 24 meses. A renovação será por análise do desempenho do bolsista.

Santarém, 16 de fevereiro de 2024.

Assinatura do preposto da Unidade Acadêmica

Coordenadora do Programa Maniva Tapajós

Eliandra de Freitas Sia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

ANEXO 1

| CRONOGRAMA | |
|----------------------------|-------------------------|
| Atividade | Período |
| Publicação do edital | 16/02/2024 |
| Inscrição dos candidatos | 17 a 26/02/2024 |
| Homologação dos candidatos | Até 27/02/2024 |
| Seleção dos candidatos | 28/02/2024 a 01/03/2024 |
| Publicação do Resultado | Até 03/03/2024 |